

# Câmara Municipal de Boa Esperança

## Estado do Espírito Santo



### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA ADMISSÃO

Os servidores nomeados para a investidura em cargo público efetivo deverão realizar os exames abaixo descritos, para o procedimento admissional:

1. Parecer psiquiátrico (expedido por médico psiquiatra, devidamente inscrito como especialista no conselho de classe);
2. Parecer cardiológico (expedido por médico cardiologista, devidamente inscrito como especialista no conselho de classe);
3. Radiografia simples do tórax PA e perfil;
4. Classificação sanguínea;
5. Hemograma com plaquetas;
6. Ureia;
7. Creatinina;
8. Glicemia de jejum;
9. HbA1c;
10. AST;
11. ALT;
12. Colesterol total;
13. HDL;
14. LDL;
15. Triglicerídeos;
16. VDRL;
17. Sumário de urina.
18. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, além dos exames acima descritos deverá apresentar na entrega dos exames médicos Raio-X da coluna cervical torácica e lombar, com laudo do radiologista.
19. Laudo médico expedido por médico do trabalho, considerando o(a) candidato(a) apto física e mentalmente para o exercício do cargo, com a devida apresentação dos exames acima descritos.
20. Terão validade os exames realizados até 30 (trinta) dias antes da apresentação.
21. Todos os exames deverão ser apresentados em data específica divulgada pela Câmara Municipal.
22. Os exames necessários à expedição do laudo correrão por conta do(a) candidato(a).

# Câmara Municipal de Boa Esperança

## Estado do Espírito Santo



### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Os servidores que serão admitidos deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

1. Carteira de identidade (cópia e original);
2. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia e original);
3. Documento de inscrição no PIS /PASEP (cópia e original);
4. Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição (cópia e original);
5. Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data, da expedição);
6. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso (cópia e original);
7. Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (documento fornecido pela Comissão de Admissão);
8. Certificado de reservista, se do sexo masculino (cópia e original);
9. Foto 3 x 4 recente;
10. Certidão de Antecedentes Criminais, expedidas pelo Foro da Justiça Estadual e Federal;
11. Declaração de Bens e Valores (documento fornecido pela Comissão de Admissão);
12. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
13. Comprovante de Residência (cópia e original);
14. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo, nos termos do item 3.1 do Edital (cópia e original);
15. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (cópia e original);
16. Cartão de Vacina para os filhos de 0 a 05 anos de idade (cópia e original).
17. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda (documento fornecido pela Comissão de Admissão);
18. Para o cargo de Procurador Legislativo:
  - 18.1 Comprovante de Registro regular no Órgão de classe (cópia e original);
  - 18.2 Comprovante de no mínimo 03 (três) anos no exercício da advocacia (cópia e original), nos seguintes termos:
    - 18.2.1 Considera-se experiência/exercício profissional a atividade desenvolvida exclusivamente por bacharel em Direito, ocorrida após a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
    - 18.2.2 Enquadra-se como atividade:
      - 18.2.2.1 Efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
      - 18.2.2.2 Exercício de cargos, funções ou empregos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico e a inscrição na OAB;
      - 18.2.2.3 Atividades privativas de advocacia, dentre outras: as atividades de consultoria, de assessoria e de direção jurídicas, comprovado por meio de contrato de prestação de serviços específicos, com a

# Câmara Municipal de Boa Esperança

## Estado do Espírito Santo



comprovação de que o candidato promoveu cinco atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, cinco pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica durante o ano.

**18.2.2.4** A atividade será contada por número de meses quando constar de exercício de cargos, funções ou empregos ou a cada 05 processos anuais será contado o equivalente a 1 (um) mês.

**19.** Para o de Cargo de Analista Contábil: comprovante de Registro regular no Órgão de regulamentação da categoria (cópia e original).